

**Conflitos ambientais e as contradições do desenvolvimento sustentável:  
o caso da Mineração em Conceição do Mato Dentro/MG e suas  
consequências**

**PALAVRAS-CHAVE:** Conflitos ambientais; Justiça Ambiental; Desenvolvimento sustentável; Mineração.

Clarissa Prates Godinho  
PPGSAT UFMG/Unimontes

Elis Medrado Viana  
PPGSAT UFMG/Unimontes

Helen Santa Rosa  
PPGSAT UFMG/Unimontes

Andrea Zhouri  
UFMG

# **Conflitos ambientais e as contradições do desenvolvimento sustentável: o caso da Mineração em Conceição do Mato Dentro/MG e suas consequências**

Clarissa Prates Godinho<sup>1</sup>

Elis Medrado Viana<sup>2</sup>

Helen Daiane Santa Rosa<sup>3</sup>

Andrea Zhouri<sup>4</sup>

## **INTRODUÇÃO**

O objetivo desse artigo é discutir as vulnerabilidades e conflitos ambientais a partir de um estudo de caso dos impactos de uma mineradora instalada em Minas Gerais. Os debates sobre a degradação do meio ambiente foram intensificados no início dos anos 1970 e passou a fazer parte da agenda global em 1972, com a Conferência de Estocolmo. O relatório desta conferência trouxe a ideia de desenvolvimento sustentável. A partir desse contexto, o termo se tornou um conceito chave para o debate ambiental, uma ideia que se multiplica e ganha adjetivações, numa tentativa de combinar eficiência econômica com justiça social e prudência ecológica. Nesse sentido, o termo desenvolvimento sustentável passou a ser utilizado como uma fórmula para solucionar os problemas ambientais e sociais. Entretanto, essa nova forma de modelo econômico não indicou mudança profunda no processo produtivo ou do modelo econômico vigente.

Na premissa de unir interesses econômicos, ecológicos e sociais, o discurso de desenvolvimento sustentável foi adequado para manter o crescimento econômico e mitigar por vias da “modernização ecológica” os impactos causados por grandes empreendimentos. Diante desse contexto, o termo, da forma como ocorreu, se contrapôs

---

<sup>1</sup> Graduada em Humanidades e cursando mestrado associado em Sociedade, Ambiente e Território, pela UFMG/Unimontes

<sup>2</sup> Graduada em Artes e em Ciências Sociais e cursando mestrado associado em Sociedade, Ambiente e Território, pela UFMG/Unimontes

<sup>3</sup> Graduada em Jornalismo/Comunicação social e cursando mestrado associado em Sociedade, Ambiente e Território, pela UFMG/Unimontes

<sup>4</sup> Graduada em Ciências Sociais, doutora em antropologia, professora na UFMG e no mestrado associado em Sociedade, Ambiente e Território, pela UFMG/Unimontes

aos movimentos de justiça ambiental. Já que esse modelo tem gerado às comunidades tradicionais formas perversas de desapropriações e perda de seus territórios tradicionalmente por eles ocupados.

Os processos de degradação ambiental praticada desde o período colonial nos trópicos e que encontram resquícios na contemporaneidade vem contribuindo para formulações voltadas para a temática ambiental. A. Zhouri, K. Laschefski, I. Sachs e J. Dupuy, H. Acselrad entre outros, serão referências nesse texto para a compreensão das questões chave dos processos sociais na discussão ambiental como relações de poder, política e o jogo entre diferença para vislumbramento das alternativas de modernidade e contemporaneidade para fortalecer a vertente hegemônica da modernização ecológica.

Diante desse contexto, o projeto desenvolvimentista de mineração instalada em nos municípios de Conceição do Mato Dentro/MG, Alvorada de Minas/MG e Dom Joaquim/MG é um exemplo claro de contradição do uso do termo sustentabilidade. A mineradora já atingiu diretamente 11 comunidades que possuem terras tradicionalmente ocupadas e atualmente se encontram com falta de acesso a água, que secou suas nascentes e poluiu seus rios.

## **A LÓGICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AS SUAS CONTRADIÇÕES**

A ideia de desenvolvimento surge com o discurso de Truman em 1949 (ex-presidente dos EUA), quando ele se refere à divisão do planeta entre países desenvolvidos e subdesenvolvidos, impondo nesse sentido, um modelo classificatório e evolutivo entre os diferentes países. Nesse sentido, para se alcançar o patamar dos países industrializados seria necessário seguir uma fórmula (uma receita) de desenvolvimento. (ESTEVAM, 2000). Assim, o subdesenvolvimento caracterizou-se como um conjunto de regras faltantes associados a não presença de industrialização, urbanização, mão de obra qualificada, tecnologias (LISBOA, 2014). A partir desse discurso, nos anos 50 e 60 surgiram teorias (como a teoria da dependência na América Latina) que passam a tratar o subdesenvolvimento como atraso e acreditam que somente através do viés econômico e industrial, que os países irão alcançar o desenvolvimento.

Após a estagnação econômica nos anos 1970, a percepção de que somente o desenvolvimento econômico não seria suficiente para resolver os problemas do subdesenvolvimento, passou a discutir tanto nas Nações Unidas quanto na Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) o conceito de desenvolvimento social, que além de se pensar somente no crescimento econômico do país, seria necessário envolver um leque de serviços, como: educação, saúde, trabalho, moradia e assistência e previdência sociais. (LISBOA, 2014). Entretanto, essa discussão foi abafada pelo liberalismo econômico dos anos 1990 e se impôs com toda força ideológica no mundo, “alimentando as ilusões de que fosse possível um eterno crescimento das economias capitalistas desde que respeitado um cânone de promoção do investimento privado, contenção de despesas públicas e livre comércio” (LISBOA, 2014, p. 34). Diante desse contexto, os países subdesenvolvidos, foram transformados em países em desenvolvimento.

Assim, a lógica dominante do desenvolvimento se insere num processo mundial de crescimento dos grandes grupos do capital privado, pautado na descentralização das ações produtivas e na centralização do capital. Uma lógica que tenta se justificar a partir de um processo de globalização e distribuição das operações produtivas, que, porém, distribui desigualmente as riquezas acumuladas e os impactos ambientais, e atinge de maneira direta camadas menos favorecidas da sociedade. Essas discrepâncias são frutos do processo chamado de mundialização, nova configuração dos mecanismos de acumulação do capital. (ZHOURI e OLIVEIRA, 2007 apud CHESNAIS, 1996). Diante dessa lógica, o meio ambiente surge como um entrave ao desenvolvimento, já que configura-se como uma barreira a instalação de projetos de desenvolvimento. Nesse sentido, são instrumentos políticos que, articulados a uma política econômica conservadora, reafirma essa concepção desenvolvimentista. (ZHOURI e OLIVEIRA, 2007)

O fenômeno da globalização, como explica Sachs (2001), gera uma nova colonização da natureza, na medida em que impulsiona o uso desmedido de seus recursos com vistas à expansão contínua de suas atividades e lucros. A globalização também busca a ampliação e a liberação de mercado, fator que impulsiona o uso desmedido da natureza e a utilização de seus recursos com vistas à expansão contínua de suas atividades e lucros. A partir dessa ótica, MARTINE (1997) comprova em seu artigo que o consumo dos países industrializados é o principal fator da degradação ambiental global. Entretanto, mesmo

em face de constante ameaça, as leis ambientais não conseguem avançar diante do poder das empresas globais.

Portanto, a ideia de desenvolvimento, está longe de ser um consenso. Bourdieu (2007) caracteriza estas relações como um campo de forças, motivado por interesses diferenciados entre seus agentes, que buscam transformar ou conservar uma estrutura de poder. Cada um dentro de seu campo impõe sua visão de mundo, o que orienta sua busca pelo uso do ambiente em disputa.

Num contexto de crise ecológica ocasionada a partir da expansão dos empreendimentos do grande capital privado, surge na década de 1980 através do Relatório Brundtland ou “Nosso Futuro Comum” (WEC, 1987), debatida e consolidada durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (ECO, 1992), o termo “desenvolvimento sustentável”.

Sob uma lógica que busca unir interesses econômicos, ecológicos e sociais, o discurso de desenvolvimento sustentável foi adequado para manter o crescimento econômico e mitigar por vias da “modernização ecológica” (ZHOURI, LASCHEFSKI, PAIVA, 2005) os impactos causados por grandes empreendimentos. Portanto, o discurso global de desenvolvimento sustentável englobou a sociedade e o desenvolvimento na lógica linear e evolucionista do “crescimento econômico” e a partir dessa concepção, a “natureza” elemento externo à sociedade, transformou-se em uma categoria passível de ser administrada, gerida e manejada de modo que não interfira no desenvolvimento. (ZHOURI, LASCHEFSKI, PAIVA, 2005).

Nesta perspectiva de desenvolvimento, a dimensão ambiental se integraria ao planejamento econômico bem-sucedido, levando em consideração as condições e potencialidades dos ecossistemas e o manejo prudente dos recursos (I. Sachs, 1993). A crença na eliminação da contradição entre crescimento econômico e preservação da natureza a partir de seu controle e manejo técnico, ajustaria as políticas ambientais à economia de mercado (LEFF, 2001).

É nesse contexto que surge então o paradigma da adequação ambiental que ao introduzir a variável reformadora através do estado, da iniciativa privada ou de organizações não governamentais, a modernização ecológica para resolver a degradação ambiental, se contrapõe então, aos movimentos de justiça ambiental, movimento este que luta por outras formas de visão de mundo. (ZHOURI, LASCHEFSKI, PAIVA, 2005).

## **CONFLITOS AMBIENTAIS E A LUTA POR JUSTIÇA AMBIENTAL**

A problemática ambiental e as desigualdades sociais situa as populações em situações de risco e vulnerabilidade. Pensar em populações atingidas por conflitos ambientais, é ponderar a legitimidade, posse e uso do território, bem como as formas de ocupação desses espaços. A concepção dos territórios passa pela incorporação de práticas que afirmem o lugar, por meio de múltiplas práticas constitutivas.

A globalização vem marginalizando os significados e sentidos atribuídos ao lugar. A invisibilidade a esses grupos é imposta por modelos culturalmente capitalistas. O enraizamento e a importância dada pela maioria das pessoas conectadas ao lugar na vida diária são, cada vez mais, colocadas de lado. A criação do lugar, segundo Escobar (2005), passa pela relação entre cultura, natureza e economia. Natureza/mundo natural e cultura/mundo social estão integrados através de um conjunto de práticas de conhecimentos partilhados em qualquer contexto. Do ponto de vista do lugar, há um conjunto de significados quanto ao uso baseado em processos históricos, linguísticos e culturais dão especificidade ao lugar. Pensar o local e o global esbarra na dominação capitalista que está no centro da narrativa do desenvolvimento e tende a desvalorizar a natureza do lugar ou qualquer desenvolvimento não capitalista.

A defesa do lugar é uma questão social, política e ecológica pelo direito de existir. Os processos alternativos de produção, de sustentabilidade e de ordens políticas compõem o desenvolvimento sustentável que tem raízes que suportam a diversidade cultural e ecológica. O desafio é encontrar formas de transformar o potencial do lugar, o conhecimento local em poder e, conseqüentemente, estabelecer projetos e programas concretos. O caminho começa pela visibilidade das múltiplas lógicas locais de produção de cultura, de práticas ecológicas e econômicas emergentes em todo mundo frente ao domínio do capital e da modernidade.

A categoria de estudos sobre conflitos ambientais (CARVALHO, 2001; HOGAN, 1992; DUPUY, 1980; LOPES, 2004; ACSELRAD, 1996, entre outros) apresenta um panorama de discussões e exemplos que muitas vezes se viu diante de uma tendência de adequação do pleito socioambiental ao modelo clássico e hegemônico de desenvolvimento, uma conciliação entre os interesses econômicos, ambientais e sociais. O conflito é visto como algo que perturba a ordem social, e, no senso comum, como

gerador de violência, brigas e tumultos. Entretanto, para algumas correntes das Ciências Sociais, o conflito pode ter outros significados. De acordo com Norberto Bobbio (1998), o conflito é mais uma forma de interação da sociedade, que pode ser entre grupos sociais ou pessoas. Portanto,

Conflito é ínsito na mesma configuração da sociedade, do sistema político, das relações internacionais. Ele resulta em elemento ineliminável que conduz à mudança social, política, internacional. Ineliminável a longo prazo, porque a curto e a médio prazo, o Conflito pode ser sufocado ou desviado. (BOBBIO, 1997, p. 228)

A definição de conflito tecida por Norberto Bobbio (1998) resgata Dahrendorf (1976), que expõe que os conflitos se dão pelos antagonismos produzidos constantemente pela sociedade, não se formam casualmente e não podem ser eliminados de uma forma autoritária. Nesse sentido, trazemos ainda a discussão feita por Georg Simmel, onde diz que as sociedades necessitam do conflito para alcançar um novo “ponto de equilíbrio”, portanto “para a sociedade alcançar uma determinada configuração, precisa de quantidades proporcionais de harmonia e desarmonia, de associação e competição, de tendências favoráveis e desfavoráveis” (1983 p. 124).

A opção analítica dos conflitos ambientais feita por Zhouri e Lascheski (2010), é delimitada em três modalidades: distributivos, espaciais e territoriais. A partir dessa classificação, é possível visualizar a forma e a profundidade do enfrentamento desses conflitos entre os grupos envolvidos e o que é possível conciliar ou solucionar. A discussão dos autores supracitados dialoga ainda com Acselrad, (2004) ao ver o conflito ambiental associado a uma luta comum contra a modernização ecológica proposta pela máquina capitalista onde os grupos sociais se organizam para pautar um novo modo vida diante do conflito que provoca mudanças estruturais no lugar, no território.

O conflito ambiental foi definido por Acselrad (2004, p. 26) como:

[...] aqueles envolvendo grupos sociais com modos diferenciados de apropriação, uso e significação do território, tendo origem quando pelo menos um dos grupos tem a continuidade das formas sociais de apropriação do meio que desenvolvem ameaçada por impactos indesejáveis – transmitidos pelo solo, água, ar ou sistemas vivos –decorrentes do exercício das práticas de outros grupos.

Assim, o conflito pode ser sufocado, abafado, desviado, mas não resolvido totalmente. Sua solução plena é um tanto rara, pois as causas, as tensões e os contrastes que originaram os conflitos permanecem. Normalmente, o que ocorre é a tentativa de institucionalização do conflito. É mais uma tentativa de buscar equilibrar os interesses para que haja ações minimizadoras das degradações ambientais e impactos sociais, mas

que os projetos também continuem a serem desenvolvidos. Uma perspectiva apresentada como se todos saíssem ganhando com tais empreendimentos.

O projeto neoliberal se consolidou no Brasil após a década de 1990 e com isso surgiram incentivos e investimentos em grandes projetos de infraestrutura, tais como: hidrelétricas, mineração, portos e outros. Essa perspectiva desenvolvimentista manteve a premissa do crescimento econômico no aporte do desenvolvimento sustentável, com o aval da sociedade civil organizada que não percebeu os riscos desse consentimento. Contudo, esses grandes projetos mostraram ser geradores de diferentes tipos de conflitos, principalmente os conflitos ambientais.

Diante disso, o conflito ambiental se dá através de expropriações ou de impactos ambientais que impedem comunidades excluídas do projeto de desenvolvimento de manterem suas formas de reprodução socioculturais e socioambientais. Essas comunidades possuem formas diferentes de ver o mundo que as contrapõem aos grandes projetos. São normalmente quilombolas, grupos indígenas, pequenos agricultores, vazanteiros, geraizeiros, caiçaras...

O Mapa dos Conflitos Ambientais produzido pelo GESTA/UFMG<sup>5</sup>, NINJA/UFSJ<sup>6</sup> e NIISA/Unimontes<sup>7</sup> registrou diferentes formas de conflitos ambientais no Estado de Minas Gerais decorridos do modelo de desenvolvimento econômico vigente no país hoje. Durante a atualização da pesquisa, em 2012 e 2013, percebeu-se a intensificação desses conflitos tanto pelo aumento da quantidade de empreendimentos no território como pelo fortalecimento das resistências dos grupos de atingidos para fazerem valer seus direitos.

Com isso, é também importante contextualizar as lutas por justiça ambiental e as discussões que grupos sociais fazem sobre a utilização do espaço, sobre os sentidos atribuídos à natureza que se organizam coletivamente para manifestar sua reivindicação e pautar outra forma de interagir com o meio ambiente e projetar os modos de vida. Dessa forma, conflitos ambientais e justiça socioambiental são discussões que devem ser instauradas política e simbolicamente.

---

<sup>5</sup> Grupo de Estudos em Temáticas Ambientais da Universidade Federal de Minas Gerais

<sup>6</sup> Núcleo de Investigação em Justiça Ambiental da Universidade Federal de São João Del Rei

<sup>7</sup> Núcleo Interdisciplinar de Investigação Socio-Ambiental da Universidade Estadual de Montes Claros



Com o objetivo de contestar os ideais da modernização ecológica associada à acumulação capitalista e a distribuição discriminatória dos riscos ambientais, que abre novos mercados para tecnologias tidas limpas, um quadro discursivo é acionado por atores sociais envolvidos na denúncia de injustiças ambientais. A partir da evidenciação de uma agenda submersa que emerge o movimento de justiça ambiental no EUA, uma articulação criativa que concilia lutas de caráter social, ambiental, territorial e de direitos civis ligados a organizações de minorias étnicas que lutavam contra o chamado “racismo ambiental”.

A articulação do movimento de justiça ambiental buscou estruturar estratégias de resistência por meio da produção de conhecimento e evidenciar as práticas discriminatórias e a produção de desigualdades ambientais das agências governamentais, das forças de mercado. Dessa forma, o movimento procurou ainda organizar as populações para exigir políticas públicas que impeçam que vigore também os determinantes da desigualdade social e racial na distribuição desigual e injusta do meio ambiente de diferentes qualidades. Para tanto, essa ação coletiva manifesta-se no plano da distribuição objetiva dos efeitos ambientais onde os grupos sociais estão distribuídos no espaço social de acordo com as disposições dos elementos de poder, e no plano do espaço da luta discursiva, subjetivista, simbólica, onde aparece as representações que os agentes fazem do mundo social, da diferenciação social.

A articulação dos momentos objetivistas e subjetivistas na luta social mostram sua potência como barreira organizada contra a subordinação política de acumulação capitalista ao dar visibilidade às desigualdades de poder já existentes no espaço social e contestou sua legitimidade e produziu uma classificação dos grupos sociais e evidenciou a capacidade objetiva e necessária de escapar dos riscos ambientais. Dessa forma o movimento de justiça ambiental passa a ser a alternativa que separava homem da natureza e configura um embate de mobilidade a partir das desigualdades ambientais que ameaçam as populações em áreas degradadas.

## **CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO: CONFLITO AMBIENTAL ADVINDO DA MINERAÇÃO**

A temática dos conflitos ambientais será discutida nesse artigo com base em pesquisa de campo realizada na região de Conceição de Mato Dentro, que vem sofrendo com os impactos da mineração. O conflito ambiental entre a empresa Anglo American e

as comunidades atingidas pelo empreendimento atinge diretamente os municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim, registrado no mapa dos Conflitos Ambientais. O município de Conceição do Mato Dentro foi o principal foco de estudo e observação.

O município de Conceição do Mato Dentro está localizado na Mesorregião Metropolitana de Belo Horizonte no estado de Minas Gerais, encontra-se 167 km de distância da capital mineira. A região está situada nas serras da borda leste do Espinhaço Meridional e abarcando dois biomas principais: Mata Atlântica e Cerrado. (SISEMA, 2008, p.4). De acordo com o Censo 2010, o município possui uma população de 17.908 pessoas, sendo 12.269 das quais (56,8%) residem na sede municipal (IBGE, 2010).

Figura 1: Mapa da Localização do Município de Conceição do Mato Dentro

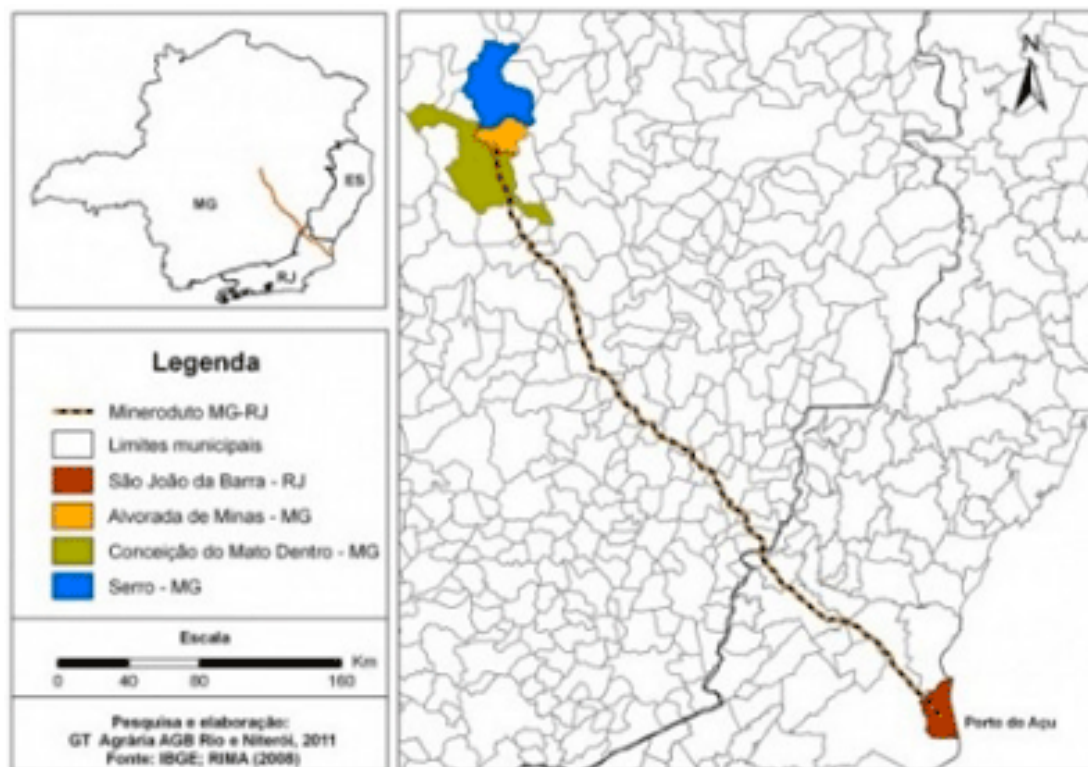


Fonte: VEIRA, 2015, P. 49

O empreendimento Minas-Rio da mineradora Anglo American, encontra-se em fase de operação nos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim. Esse empreendimento é o maior complexo minerário da empresa no cenário global (INTECH-Engenharia, 2013). Atualmente, o projeto retira o minério “pobre”, (baixo teor de ferro), da região faz o beneficiamento e exporta para o mercado mundial pelo porto fluminense de Açú, pelotas de minério de ferro com o teor de (67-

68%). (Anglo American, 2016) Além da mina, o complexo compreende uma unidade de beneficiamento, um mineroduto de 529 Km que percorre 33 municípios mineiros e cariocas. (Mapa dos Conflitos Ambientais, 2016). O primeiro embarque de minério ocorreu em Outubro de 2014. (Anglo American, 2016).

Figura 2: Mapa Complexo Industrial Portuário do Açu – MG-RJ – Traçado do Mineroduto



FONTE: Relatório dos Impactos Socioambientais do Complexo Industrial-Portuário do Açu AGB Rio e Niterói /SETEMBRO/2011

## A EMPRESA ANGLO AMERICAN

Fundada em 1917 pelo alemão Ernest Oppenheimer, a empresa Anglo American surge com o único objetivo de explorar ouro na África do Sul. Com o passar dos anos, a mineradora passou a embarcar no mercado de diamante, carnaval mineral e platina em outros países do continente. Em 1960, buscando expandir seus mercados internacionalmente a empresa comprou a empresa Hudson Bay Mining and Smelting Company no Canadá, transformando-se assim, em uma transnacional. (ANGLO AMERICAN, 2013).

No Brasil, a Anglo American se instalou em 1973, através de parcerias com empresas de capital nacional, como por exemplo, a Corporation do Brasil (Ambras) que

permitia a exploração de ouro no Projeto Jacobina (BA). A partir dessas parcerias, a empresa passou ter direitos de explorar: mina do Morro do Níquel (Pratápolis, MG), Mineração Catalão de Goiás (Ouidor, GO), minas de tungstênio em Currais Novos (RN), Fosfatos de Goiás (Fosfago), da Mineração Morro Velho e de ouro na empresa AngloGold. Posteriormente, com o passar dos anos, a mineradora foi reduzindo sua participação nessas empresas brasileiras principalmente de exploração do ouro e transferiu seus investimentos para investir principalmente na mineração de ferro, níquel, nióbio e fosfato. (ANGLO AMERICAN, 2013).

Atualmente, a mineradora é um conglomerado britânico e a sua sede está situada em Londres. A produção está voltada para minério de ferro e manganês, carvão térmico e metalúrgico, cobre, níquel, nióbio, fosfatos, platina e diamante. As minas estão situadas sul da África, América do Norte e do Sul e Austrália. (ANGLO AMERICAN, 2013).

De acordo com o site da empresa, a Anglo American possui um valor sustentável de atuação, no qual envolve comunidade, ambiente, o trabalhador e sua saúde,

Como uma mineradora responsável, somos os guardiães desses **recursos preciosos**. Trabalhamos em conjunto com os nossos principais parceiros e públicos de relacionamento para explorar o valor de longo prazo que esses **recursos** representam para os nossos acionistas, mas também para as comunidades e os países em que operamos – criando valor sustentável e fazendo uma real diferença. (grifos nossos) (ANGLO AMERICAN, 2016).

A partir desse trecho retirado do site da empresa Anglo American, é possível verificar o tipo de racionalidade que a empresa opera. Ao utilizar a palavra recursos para referir ao minério, a empresa atribui valor monetário à natureza, transformando-o em um bem passível de troca e venda. Racionalidade esta própria do modelo dominante que vigora no cenário econômico global, no qual, utiliza do discurso da “modernização ecológica” em que os problemas ambientais podem ser mitigados e compensados através de tecnologias de ponta e ignora racionalidades distintas, como das comunidades rurais atingidas pelo projeto Minas-Rio.

## **COMUNIDADES RURAIS DO ENTORNO DO PROJETO MINAS-RIO**

O relatório da Diversus, empresa contratada para produzir um estudo complementar ao estudo de impacto ambiental apresentado pelo empreendedor,

identificou 11 comunidades atingidas pelo projeto Minas-Rio, sendo que o estudo de Impacto Ambiental (EIA)<sup>8</sup> do empreendedor havia identificado somente duas.

As comunidades se situam ou se situavam<sup>9</sup> tanto no entorno da Serra da Ferrugem quanto também na margem oposta da MG-10, a principal rodovia do município. Nesses locais haviam

(...) a presença de pequenos sítios familiares, territorialmente articulados entre si em vizinhanças que conformavam verdadeiras comunidades de parentesco, muitas vezes assentadas sobre terrenos de herança mantidos em comum, localmente designados *terras no bolo da família*. Nestas se articulavam a apropriação privada das terras baixas – utilizadas para plantio, criação e morada –, ao uso comum – isto é, uso familiar ou coletivamente regulado – dos terrenos montanhosos e da água (SANTOS, 2009, p. 26 a 28).

A ocupação territorial das comunidades no local se dá há mais de três gerações. Segundo o relatório apresentado pela Antropóloga Ana Flávia, do Ministério Público Federal, ficou explícito que as famílias dos Rodrigues de Mumbuca e do Beco, a Família Pimenta, na Ferrugem vivem e reproduzem seus modos de vida há muito tempo naquela região. Um passado que remete as raízes ao período de escravidão ou a um tempo próximo à abolição. (SANTOS, 2009, p. 03 a 13; 22 a 26). Ainda segundo a Antropóloga a manutenção dos espaços comuns, os quintais, configura-se de extrema importância para a reprodução das famílias, eles se “encontravam-se profundamente articuladas à abundância dadivosa da água – uma terra preparada por Deus –, captada em sistemas muitas vezes construídos e cuidados pelos próprios moradores” (SANTOS, 2009, p. 37).

As famílias das comunidades do entorno do empreendimento, são produtores rurais, possuem hortas e quintais, cultivos como mandioca, milho, feijão, cana-de-açúcar, café, arroz e amendoim, além de cultivos voltados exclusivamente para o tratamento dos efetivos de pecuária, como pastagens, capineiras e sorgo, hortaliças e frutas (DIVERUS, 2011). A produção é destinada para consumo próprio e o excedente é vendido ou trocado com os vizinhos.

## **O CONFLITO AMBIENTAL: EMPRESA ANGLO X COMUNIDADES ATINGIDAS PELO PROJETO MINAS-RIO**

Desde o ano de 2007, antes mesmo da licença prévia, comunidades atingidas, movimentos sociais e ambientalistas e universidade tem denunciado os impactos

---

<sup>8</sup> Estudo exigido pelo Órgão Ambiental ao empreendedor para conceder uma licença ambiental

<sup>9</sup> As comunidades de Mumbuca e Ferrugem foram reassentadas;

socioambientais e violações de direitos humanos causados pela mineradora Anglo American. Após a primeira licença ambiental ocorreram à intensificação dos impactos socioambientais. Impactos, como: não reconhecimento de atingidos; não cumprimento dos contratos sobre a reestruturação fundiária; a destruição do modo de vida local, na medida em que a agricultura familiar e demais atividades de subsistência tornavam-se impraticáveis pelas intercorrências territoriais; o comprometimento da saúde pelos impactos ambientais e sociais; a degradação da qualidade da água; a destruição dos cursos d'água; a precarização da infraestrutura rodoviária. (PEREIRA, BECKER e WILDHAGEN, 2013, p. 12)

Ainda sobre os impactos socioambientais no meio rural, onde as comunidades diretamente afetadas pelo empreendimento estão situadas, destacam-se aqueles relatados durante o relatório da Diversus (2011, p. 159). Dentre eles, citam-se: interdição de estradas; diminuição das nascentes; aumento de pessoas estranhas; aumento do consumo de drogas; aumento do custo de vida; insegurança; explosões; aumento dos acidentes; diminuição da mão de obra local; sujeira da água; barulho; poeira; desmatamento. (VIEIRA, 2015, p. 100)

Uma das questões que pautaram praticamente todas as denúncias dos atingidos está relacionada com a escassez da água, comunidades que antes do empreendimento tinham água em abundância, atualmente, após o projeto de mineração foram forçadas a conviver com a falta de água e com a poluição dos seus principais córregos. Durante a audiência pública da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, os atingidos denunciaram a problemática da água, como pode ser observado nas falas abaixo:

Boa tarde. (...) Venho de uma região rica em minério, mas pobre em justiça. Lá, não somos muito dependentes do governo, porque não temos estrada nem escola. Quase ninguém conhece a comunidade onde moro. Não viemos a órgão público pedir, não, porque moramos em uma região sustentável. Não precisamos ser empregados de ninguém, porque fazemos a nossa vida lá, toda vida foi assim, porque temos terra boa e clima bom. Água, tínhamos. (...) Hoje, nesse lugar, não tenho água para beber. Há uma caixinha d'água emprestada, no terreno dos outros. São três dias para encher uma caixa d'água de 1.000 litros, com carneiro, e é dividida com boi. Tinha um rio na frente da minha casa, onde hoje corre lama, não serve para nada. Essa água não serve para nós. Não é apenas eu, são centenas de famílias que estão lá nessa situação, em Água Quente, no Município de Conceição. (ATINGIDA, 2013, p. 128-129).

Boa noite. Sou moradora do Córrego da Água quente. Vim aqui deixar um depoimento que acredito ser não só meu pensamento, mas de todos os que moram lá, pois são todos meus familiares. (...). A falta de água tem causado indignação em todos. A última falta de água durou oito dias. Nossos filhos

recém-nascidos e os idosos ficaram sem água para beber, tomar banho e até mesmo para cozinhar. (ATINGIDA, 2013, p. 132.)

Peço às autoridades que mandem a empresa limpar essas duas águas. Existem várias propriedades até o Rio do Peixe, e todo mundo está reclamando. A empresa fala que a água está cristalina, que podemos usá-la. Mas a água não tem peixe, não tem nada, e os bois, morrendo (atingido, 2013, p. 126)

De acordo com a fala dos moradores, percebe-se que o empreendimento alterou profundamente a forma das famílias lidarem com a água, modificando-se assim seus modos de vida e violando o direito humano de acesso a água.

Diante desse contexto, o conflito ambiental eclodiu a partir do momento em que diferentes práticas de apropriação técnica, social e cultural do mundo material e simbólico entram em disputas “por determinados grupos com posições sociais desiguais, os impactos indesejáveis que comprometem a coexistência entre distintas práticas socioespaciais estimulam a organização de membros de grupos sociais atingidos contra a atividade que os gera” (ACSELRAD, 2004). Nesse sentido, entraram em confronto duas racionalidades distintas, de um lado a mineradora que através da lógica dominante compreende a natureza como uma mercadoria passível de valoração monetária transformando o ambiente das comunidades em “paisagem industrial” (ZHOURI e OLIVEIRA, 2001) e do outro, comunidades rurais atingidas pelo projeto Minas-Rio que “resguardam a terra como patrimônio da família e da comunidade, defendido pela memória coletiva” (ZHOURI e OLIVEIRA, 2005, p. 49).

Nesse sentido, o conflito ambiental instaurou-se no município de Conceição do Mato Dentro, no momento em que a mineradora MMX<sup>10</sup> iniciou suas práticas de compra de terras na região. As primeiras movimentações se deram pela empresa Agropastoril Borba Gato, uma estratégia inicial da mineradora camuflada pelas chamadas empresas “laranjas”, que anunciavam seus interesses por negócios agrários. (PEREIRA, BECKER e WILDHAGEN, 2013). Essa forma de abordagem, acarretou a variações dos preços das terras provocadas pelas oportunidades de mercado imediato. (p. 133). Estratégia denunciada pelos atingidos em vários espaços denúncias, como nas audiências públicas, reuniões com o ministério público estadual e federal, entre outros,

Lá, desde o início, o projeto vem com mentira. São compradores de terras que chegaram à região para iludir todos os moradores da área da serra. Já começaram com essa mentira. (ATINGIDO, 2013, p. 139)

---

<sup>10</sup> A empresa que iniciou o processo de licenciamento ambiental no município foi a MMX-Metals e Mineração que posteriormente vendeu a estrutura da cava e o mineroduto para a empresa Anglo American

Os atingidos, denunciavam as mazelas trazidas pelo empreendimento em reuniões e espaços públicos/políticos em busca de seus direitos. A fala acima, foi feita por um atingido na Audiência Pública da Comissão dos Direitos Humanos da Assembleia Legislativa expondo as primeiras práticas da empresa na região. Com o avanço do licenciamento ambiental, os impactos ambientais e as violações de direitos humanos se intensificaram e ao mesmo tempo também intensificou a luta e a resistência dos atingidos pela garantia de seus direitos e a manutenção dos seus modos de vida. Estratégias e articulações foram efetuadas desde a chegada da mineração até o presente momento, como: denúncias em audiências públicas e denúncias nos órgãos jurídicos, intercâmbio de troca de experiências, fechamento da rodovia MG-10, produção de vídeos, participação em diversas reuniões com administradores públicos municipais, estaduais e federais, produção de cartas denuncias, aproximação e articulação com grupos de pesquisas das universidades e movimentos sociais, dentre outras.

Portanto, a compreensão de Justiça Ambiental busca superar a racionalidade econômica “propondo uma noção de justiça que não compreende apenas a distribuição equânime das partes” (ZHOURI e OLIVEIRA, 2005, p. 61), evoca também a noção do reconhecimento dos direitos, significados culturais atribuídos ao território “associando-se, assim, aos princípios da diversidade e da democracia”. (ZHOURI e OLIVEIRA, 2005, p. 62). Diante dessa compreensão, as comunidades rurais atingidas pelo projeto Minas-Rio, lutam por justiça ambiental evocando o conflito como forma de uma “reapropriação da natureza em sua busca pelo reconhecimento de projetos produtivos e sociais alternativos, incluindo os vários significados do que seja riqueza e desenvolvimento” (ZHOURI e OLIVEIRA, 2005, p. 62).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A lógica do Desenvolvimento Sustentável surge como uma resposta à crise ambiental que se instaurou no planeta nos anos 1970 e 1980. Entretanto, como foi apresentado neste artigo, essa ideologia somente reafirmou os preceitos do modelo dominante de uma economia voltada para industrialização em busca do crescimento econômico. As transformações oriundas de novo (velho) modelo, somente consolidou a perspectiva de que os problemas sociais e ambientais acarretados pelo capitalismo são



oriundos do campo técnico, nessa ótica, passíveis de serem geridos e/ou administrados, mitigados ou compensados através da “modernização ecológica”.

O Desenvolvimento Sustentável tornou-se o modelo econômico dominante, que continuou também mantendo o mesmo padrão de produção industrial e consumo e também perpetuando as injustiças ambientais, os deslocamentos compulsórios e violações de direitos humanos, impondo as comunidades tradicionais e camponesas a situações de risco e de vulnerabilidade ambiental.

Entretanto, em busca da defesa do lugar, essas comunidades tradicionais e camponesas se organizaram em movimentos de resistência e de justiça ambiental, como o caso das comunidades rurais do município de Conceição do Mato Dentro. E assim, o conflito ambiental é também um elemento impulsionador de estratégias de organização e defesa do lugar, de reafirmação identitária e de pertencimento. Dessa forma, várias comunidades vêm criando suas próprias estratégias de luta perante o cenário a que foram expostas.

## **REFERÊNCIAS**

ACSELRAD, Henri. Política ambiental e discurso democrático. O caso do Conselho Nacional de Meio Ambiente. Caxambu: XX Encontro Anual da ANPOCS, 1996, mimeo.

ASSOCIAÇÃO DOS GEOGRÁFOS B BRASILEIROS (AGB), Relatório dos impactos socioambientais do Complexo Portuário do Açú. Associação dos Geógrafos Brasileiros. 2011.

ANGLO AMERICAN, ANGLO AMERICAN BRASIL. Disponível em:< [http://brasil.angloamerican.com/?sc\\_lang=pt-PT](http://brasil.angloamerican.com/?sc_lang=pt-PT) >. Acessado em: 30.04.2016.

ANGLO AMERICAN. ANGLO AMERICAN, 40 anos de Brasil. Belo Horizonte, 2013.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA DE BELO HORIZONTE, Notas Taquigráficas da Audiência Pública realizada pela Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, instituída para debater o conflito desencadeado pelo projeto Anglo American, em Conceição do Mato Dentro, em 06/05/2013.

AUGE, Marc. “Dos lugares aos não-lugares” in, Marc Augé Não Lugares. Introdução a uma antropolgia da supermodernidade. Campinas: Papyrus, 1993. Pg. 71 – 105

BOURDIEU, P. O Poder Simbólico. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRUNDTLAN, Comissão. “Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: o nosso futuro comum. Universidade de Oxford. Nova Iorque, 1987.

CHESNAIS, F. A Mundialização do Capital. Tradução de Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996

DIVERSUS. Diagnóstico Socioeconômico da Área Diretamente Afetada e da Área de Influência Direta do empreendimento Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A. (Ex-MMX MinasRio Mineração S.A.) - Lavra a Céu Aberto com Tratamento a Úmido Minério de Ferro - Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim/MG - DNPM nº: 830.359/2004 - PA/nº. 00472/2007/004/2009 - Classe 06. Agosto de 2011. Disponível em: <[http://200.198.22.171/down.asp?x\\_caminho=reunioes/sistema/arquivos/material/&x\\_no\\_me=DIAGNOSTICO\\_ADA\\_AID\\_DIVERSUS\\_1-50.pdf](http://200.198.22.171/down.asp?x_caminho=reunioes/sistema/arquivos/material/&x_no_me=DIAGNOSTICO_ADA_AID_DIVERSUS_1-50.pdf)> Acesso em: 30 de abril. de 2016.

DUPUY, J. P. Introdução à crítica da ecologia política. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1980.

ESCOBAR, Arturo. O Lugar da Natureza e a Natureza do Lugar: globalização ou pós-desenvolvimento? In: A Colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas Latino-americanas. Edgardo Lander (org) Colección Sur Sur. CLACSO, Ciudad Autonoma de Buenas Aires, Argentina. Setembro, 2005

ESTEVA, Gustavo. "Desenvolvimento" In. W. Sachs (org.) *O Dicionário do Desenvolvimento*. São Paulo: Editora Vozes, 2000.

HOGAN, D. Dilemas socioambientais e desenvolvimento sustentável. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

LISBOA, Marijane. “Em nome do desenvolvimento: um fundamento pouco sólido para a resolução de conflitos.”. IN: ZHOURI, Andréa e VALENCIO, Norma (orgs) FORMAS DE MATAR, DE MORRER E RESISTIR: Limites da resolução negociada de conflitos ambientais. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2014.

LOPES, José Sergio Leite (coord.). A ambientalização dos conflitos sociais Diana Antonaz, Rosane Prado, Gláucia Silva (orgs.) / Beatriz Heredia... [et al.]. – Rio de Janeiro : Relume Dumará : Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2004.

MARTINE, G. População, meio ambiente e desenvolvimento: o cenário global e nacional. In: MARTINE, G. (org.). População, meio ambiente e desenvolvimento: verdades e contradições. Campinas, Ed. da UNICAMP, 1997, p. 21-41.

PRATES, Clarissa Godinho. MINERAÇÃO EM CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO: uma análise da REASA como instância de ‘resolução’ de conflito. Trabalho (Conclusão de Curso). Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Belo Horizonte, 2014.

PEREIRA, Denise.; BECKER, Luzia.; WILDHAGEN, Raquel. Comunidades atingidas por mineração por mineração e violação dos direitos humanos: cenários em Conceição do Mato Dentro. Revista Ética e Filosofia Política – Nº 16 –Volume 1 – junho de 2013.

SANTOS, A. F. M. Relatórios Antropológicos elaborados para o Ministério Público Federal, acerca do empreendimento minerário em Conceição do Mato Dentro, MG. 2008, 2009, 2009b e 2010.

VIEIRA, Larissa P.O. “Projeto Minas Rio e a Mineração em Conceição do Mato Dentro/MG: Uma análise a partir dos discursos, dos conflitos e da resistência.” Dissertação (Mestrado) Universidade Federal de Minas Gerais. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Belo Horizonte, 2015.

ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens. “Desenvolvimento e conflitos ambientais um novo campo de investigação” IN: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens (orgs) *Desenvolvimento e Conflitos Ambientais*. Belo Horizonte, Editora UFMG, 2010

ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice. “Introdução. Desenvolvimento, Sustentabilidade e Conflitos Socioambientais. IN: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice (orgs) *A Insustentável leveza da Política Ambiental. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005.

ZHOURI, Andréa, OLIVEIRA, Raquel. “ Paisagem Industriais e desterritorialização de populações locais: conflitos socioambientais em Projetos Hidrelétricos.” . IN: ZHOURI, Andréa, LASCHEFSKI, Klemens e PEREIRA, Doralice (orgs) *A Insustentável leveza da Política Ambiental. Desenvolvimento e Conflitos Socioambientais*. Belo Horizonte, Autêntica, 2005.

ZHOURI, A; Oliveira, R. “Desenvolvimento, conflitos sociais e violência no Brasil rural: o caso das usinas hidrelétricas.” *Ambiente & Sociedade*. Campinas v. X, n. 2, jul.-dez. 2007.